



GABINETE DO REITOR

EDITAL N° 15/2023 PARFOR/UCS

Inscrições para o Processo Seletivo de Professores Cursistas nos Cursos de Licenciatura PARFOR/UCS – 2023/4

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria n° 220/2021 e no Edital Capes n° 8/2022 e suas alterações, torna público o presente **Edital de Processo Seletivo – Etapa 2023 para ingresso nos cursos de Biologia, Física, Geografia, Letras Língua-Portuguesa, Matemática, Pedagogia e Química, vinculados ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR)**.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As vagas informadas no presente Edital são destinadas aos professores que efetivaram a sua pré-inscrição no curso pleiteado na Plataforma Capes de Educação Básica e que tiveram seus nomes validados pelas Secretarias de Educação estaduais e municipais as quais estão vinculados, conforme lotação profissional, atentos a:

1.1.1 Curso de Primeira Licenciatura Pedagogia – professores, monitores e/ou atendentes que estejam no exercício da docência na Educação Básica da rede pública e que não possuam formação específica de nível superior;

1.1.2 Cursos de Segunda Licenciatura – professores em efetivo exercício na Educação Básica da rede pública que possuam licenciatura em área diferente daquela em que lecionam.

1.2 Não é permitida a participação de professores que tenham matrícula ativa ou que tenham concluído curso de licenciatura no PARFOR.

2 INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos a professores cursistas que tiveram a pré-inscrição validada deverão realizar a inscrição no processo seletivo institucional, exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico
<https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/inscricoes-para-o-processo-seletivo-de-professores-cursistas-nos-cursos-de-licenciatura-parforucs-20234/>, do dia 26 de junho até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 10 de julho de 2023.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



GABINETE DO REITOR

3 CURSOS E VAGAS

3.1 Os Cursos de Segunda Licenciatura PARFOR/UCS – Biologia, Física, Geografia, Letras Língua-Portuguesa, Matemática, Pedagogia e Química serão ofertados na modalidade EaD, e o Curso de Primeira Licenciatura Pedagogia será na modalidade presencial, no Campus-sede e no Campus Universitário de Nova Prata (CPRA), com início previsto para agosto de 2023 (2023/4). Na tabela a seguir, constam os cursos e suas respectivas vagas:

MODALIDADE EaD		
Curso	Vagas	
Biologia	18	
Física	30	
Geografia	24	
Letras Língua-Portuguesa	15	
Matemática	26	
Pedagogia – 2 ^a Licenciatura	40	
Química	23	

MODALIDADE PRESENCIAL – NOITE		
Curso	Campus	Vagas
Pedagogia – 1 ^a Licenciatura	Campus-sede	23
	Campus Nova Prata (CPRA)	17

4 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFESSORES CANDIDATOS PRÉ-INScritos

4.1 Nos Cursos de Pedagogia (1^a e 2^a Licenciatura), nos quais o número de candidatos pré-inscritos validados pela Capes e pela Secretaria de Educação excedeu as 40 vagas, serão adotados, como critérios de seleção, para o preenchimento das vagas os seguintes requisitos:

4.1.1 Pedagogia – 1^a Licenciatura

- I. Comprovar estar no exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I, mediante declaração expedida pela escola com especificação das atividades de ensino em que o candidato atua e para a qual realizou a sua pré-inscrição, em conformidade ao item 1.1.1 do presente Edital;
- II. Não possuir formação em nível superior em Licenciatura; e

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



GABINETE DO REITOR

III. Maior tempo de serviço na docência e/ou atuação na Educação Básica, Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, mediante declaração expedida pelas Secretarias Estaduais, Secretarias Municipais e/ou pela secretaria da escola.

4.1.1.1 A seleção ocorrerá por meio da análise dos requisitos (item 4.1.1), e a classificação, em ordem decrescente, obedecerá a pontuação obtida pela somatória dos itens I e II pelo professor candidato, conforme a seguinte tabela:

I – Tempo efetivo de serviço na docência e/ou atuação – expedida pelas Secretarias Estaduais, Municipais e/ou pela escola.	1 a 5 anos	2,0 pontos
	6 a 11 anos	3,0 pontos
	A partir de 12 anos	5,0 pontos
II – Não possuir nível superior em Licenciatura		3,0 pontos

4.1.2 Pedagogia – 2^a Licenciatura

I. Comprovar estar no exercício da docência com experiência em sala de aula na Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou II e/ou Ensino Médio, mediante declaração expedida pela escola, com especificação das atividades ensino em que o candidato atua e para a qual realizou a sua pré-inscrição, em conformidade ao item 1.1.2 do presente edital;

II. Maior tempo de docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental I ou II e Ensino Médio;

III. Maior tempo de serviço no setor público de Ensino, municipal ou estadual, comprovado via declaração expedida pelas Secretarias de Educação Estaduais, Municipais e/ou pela escola.

4.1.2.1 A seleção ocorrerá por meio da análise dos requisitos (item 4.1.2), e a classificação, em ordem decrescente, obedecerá a pontuação obtida pela somatória dos itens I e II pelo professor candidato, conforme a seguinte tabela:

I – Tempo efetivo de docência	1 a 5 anos	1,0 ponto
	6 a 11 anos	3,0 pontos
	A partir de 12 anos	5,0 pontos
II – Tempo de serviço no setor público – emitidos pelas Secretarias Estaduais, Municipais e/ou pela escola.		1 a 5 anos
		1,0 ponto
		6 a 11 anos
		3,0 pontos
		A partir de 12 anos
		5,0 pontos

4.1.3 No caso de empate entre professores candidatos, será adotado como critério de desempate o maior tempo de docência na Educação Básica. Persistindo o empate, adotar-se-á como critério o de idade maior.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



GABINETE DO REITOR

4.2 Nos cursos em que há menos de 40 (quarenta) professores com a pré-inscrição validada pela Capes, Secretaria de Educação Estadual e Municipal, os candidatos a professor cursista estarão automaticamente classificados desde que atendam a todas as exigências do presente Edital.

4.3 O processo seletivo poderá ser cancelado e a oferta do curso pelo PARFOR na UCS não será implementada caso não haja o número mínimo de 15 alunos.

4.4 O candidato que não observar e não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital para o deferimento de ingresso nos cursos PARFOR/UCS perderá a vaga para a qual foi pré-selecionado. Assim:

4.4.1 Não será homologada a inscrição e o ingresso se o candidato não cumprir as exigências da Portaria Capes nº 220/2021, em especial do exercício da docência em Rede Pública de Educação Básica e buscar formação específica em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua.

4.4.1.1 Não será deferida a inscrição/ingresso do professor candidato cuja disciplina que leciona não tenha relação com o curso para o qual foi selecionado.

4.4.1.2 Não será homologada a inscrição/ingresso para o professor candidato ao curso de Pedagogia 1^a Licenciatura que não esteja lecionando e/ou atuando na Educação Infantil ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Para Pedagogia 2^a Licenciatura, não será homologada a inscrição/ingresso para o professor que não estiver lecionando na Educação Infantil, Ensino Fundamental I ou II e/ou Ensino Médio.

4.4.2 Não será deferida a inscrição e o ingresso para o candidato que não encaminhar a documentação solicitada em tempo hábil, conforme os termos deste Edital (itens 2.1 e 5.2).

4.4.3 A condução do processo seletivo ocorrerá sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional PARFOR/UCS e Comissão de Coordenadores dos Cursos PARFOR/UCS, que terão a atribuição de acompanhar todas as etapas do processo dos professores cursistas, bem como conferir toda documentação necessária para efetivar a seleção e posteriormente a matrícula para ingresso.

5 DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E INGRESSO

5.1 Compete ao professor candidato pré-inscrito apresentar os documentos exigidos pelo PARFOR/UCS para o procedimento da inscrição e ingresso. Os documentos em questão devem ser anexados em formato PDF ao formulário eletrônico de inscrição.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



GABINETE DO REITOR

5.2 No formulário eletrônico, disponível no link <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/inscricoes-para-o-processo-seletivo-de-professores-cursistas-nos-cursos-de-licenciatura-parforucs-20234/>, é indispensável realizar o *upload* dos seguintes documentos:

- I. Cópia da Carteira de Identidade – RG – frente e verso;
- II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso conste no RG o número do CPF – não será necessário anexar o documento) – frente e verso;
- III. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (a certidão pode ser emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE) – <http://www.tse.jus.br/>;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Declaração do exercício efetivo da docência e/ou atuação em sala de aula nos diversos segmentos da Educação Básica – emitida pela Escola, em conformidade aos itens 1.1.1 e 1.1.2 do presente Edital;
- VI. Declaração de tempo de serviço na docência e/ou atuação no setor público de ensino – emitido pelas Secretarias Estaduais, Municipais e/ou pela escola;
- VII. Cópia do Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio (frente e verso) para os candidatos do Curso de Pedagogia – 1^a Licenciatura;
- VIII. Cópia do Diploma de Graduação expedido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (frente e verso) para os candidatos aos Cursos de Segunda Licenciatura.

5.2.1 Candidatos diplomados pela Universidade de Caxias do Sul (UCS) deverão atualizar os dados pessoais e endereço na ficha de inscrição e estão dispensados do envio de cópia do Diploma.

5.3 Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasuras ou cortes, e ser anexados em formato PDF.

5.3.1 É responsabilidade do professor candidato o preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição e o envio de todos os documentos previstos no item 5.2, no prazo estabelecido neste Edital, a fim de que sua inscrição seja efetivada.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A homologação das inscrições e o resultado final serão publicados no site da UCS e na página do PARFOR/UCS, nos links <https://www.ucs.br/site/editais/#> e <https://www.ucs.br/site/parfor/>, conforme cronograma.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



GABINETE DO REITOR

7. Cronograma

Descrição	Período
Publicação do edital	26/06/2023
Período de inscrições	26/06 a 10/07/2023
Avaliação Curricular (pelo coordenador institucional e pelo coordenador de cada curso ou outrem delegado por este)	11/07 a 17/07/2023
Homologação das inscrições e ingresso	19/07/2023
Resultado final da seleção	21/07/2023
Data prevista para início das atividades (qualquer alteração na data de início, os cursistas serão previamente avisados)	07/08/2023

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao se inscrever no certame disposto neste Edital, o candidato manifesta expressa concordância no que tange ao tratamento dos dados coletados para os fins aos quais são exigidos, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.1.1 Com a efetivação da inscrição, o professor candidato consente e autoriza que seu nome completo e o seu resultado sejam divulgados, conforme previsto no item 6.1 do presente Edital.

8.2 A Universidade de Caxias do Sul não se responsabilizará pelas inscrições ou documentos não recebidos por motivos de falhas de conexão ou outros fatores técnicos que inviabilizem a transferência de dados.

8.3 A inscrição do professor candidato implica a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, em seu inteiro teor.

8.3.1 É de inteira responsabilidade do professor candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponíveis no site da UCS e na página do PARFOR/UCS, nos links <https://www.ucs.br/site/editais/#> e <https://www.ucs.br/site/parfor/>.

8.4 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



GABINETE DO REITOR

candidato e, ainda, se instado a fazê-la, este não comprovar a exatidão de suas declarações, estando ciente de que a inserção de dados falsos sujeitará o candidato à comunicação aos órgãos competentes.

8.5 No presente processo seletivo de ingresso de professores cursistas PARFOR/UCS, não caberá qualquer forma de recurso.

8.6 Os casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Coordenação Institucional PARFOR/UCS e Comissão de Coordenadores dos Cursos PARFOR/UCS.

8.7 Integra o presente Edital o Anexo I (Declaração comprobatória de vínculo na escola onde atua e componente curricular que ministra).

Caxias do Sul, 26 de junho de 2023.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech
Reitor da Universidade de Caxias do Sul

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530